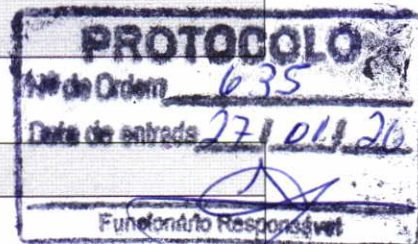


02
9**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 012/2026****COMPRA DIRETA****1. REQUISITANTE DA DEMANDA**

Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: Carolina Aparecida da Silva

Cargo: Secretária de escola

CPF: 325.070.968-96

e-mail: educacao@arturnogueira.sp.gov.br

Telefone: (19) 3827-9700 ramal: 9216

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sucção e remoção de resíduos de esgoto de fossa séptica da EMEIEF Maria Placidina de Almeida Filippini.

Valor total estimado: R\$ 1.850,00

Data prevista para conclusão: 29/01/2026

Entrega imediata (X) 12 meses () ____ meses () ____ dias () outro: ____

Grau de prioridade da compra/contratação: baixa () média () alta (X)

Em caso de "alta", justifique: A contratação, em caráter de alta prioridade justifica-se pela necessidade imediata de evitar risco à saúde pública, às condições sanitárias e ao meio ambiente, diante da possibilidade de transbordamento e contaminação.

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que a contratações serão realizadas: sim () não (X) Obs.:

3. JUSTIFICATIVA

A contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviço de sucção e remoção de resíduos de esgoto de fossa séptica justifica-se pela necessidade imediata de atendimento, diante do risco de transbordamento e de contaminação ambiental, bem como de prejuízos às condições sanitárias e à saúde pública. Trata-se de serviço essencial, que demanda execução por empresa tecnicamente habilitada e devidamente licenciada pelos órgãos competentes, garantindo a correta coleta, transporte e destinação final dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente. A urgência da situação inviabiliza a adoção dos procedimentos licitatórios ordinários, razão pela qual a contratação direta mostra-se a medida mais adequada para evitar danos maiores e assegurar a continuidade das condições adequadas de salubridade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua. XV de novembro, nº 1.400 - Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

09
7

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Prazo para entrega/execução: 05 dias úteis após envio da Autorização de Fornecimento.

Local e horário para entrega/execução: 07h – 16h EMEIEF "Maria Placidina de Almeida Filippini" Rodovia: SP 107, KM 38 – Bairrinho – Artur Nogueira

Servidor responsável para esclarecimentos: Carolina Aparecida da Silva, Telefone: (19) 3827-9700 ramal 9216, E-mail: educacao@arturnogueira.sp.gov.br

Prazo para pagamento: 30 dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

5. FONTES DE RECURSO

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.22000000

Subelemento de despesa: 16- Manutenção e conservação de bens imóveis

Aplicação: 22000000

Fonte: Tesouro

Descrição dos itens	Ficha	Quant	Unid. Medida
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sucção e remoção de resíduos de esgoto de fossa séptica da EMEIEF Maria Placidina de Almeida Filippini.	450	1	Unidade

As reservas deverão ser encaminhadas em anexo.

6. IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA COMPRA

Nome	Carolina Aparecida da Silva		
CPF	325.070.968-96	CPF	325.070.968-96
e-mail	educacao@arturnogueira.sp.gov.br		
Telefone	(19) 3827-9700 ramal 9216		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências como RESPONSÁVEL pela Compra/Serviço a ser realizado por procedimento de Compra Direta/Dispensa.

Carolina Aparecida da Silva
CPF: 325.070.968-96

7



04
9

7. ENCAMINHAMENTO

Artur Nogueira, 23 de janeiro de 2026.

Carolina Aparecida da Silva

Matrícula: 7779

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade competente par análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

8. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado a contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminha-se ao Dep. de Compras e Licitações para providencias necessárias para o bom andamento do processo.

Artur Nogueira, 23 de janeiro de 2026.

Débora Del Bianco Barbosa Sacilotto
Secretária de Educação